

EQUIPARAÇÃO SALARIAL

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

RECLAMAÇÃO DAS PARCELAS NÃO RECOLHIDAS — PRAZO

EMENTA

Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não-recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.(Res. 90/99 - DJ de 03-09-99) Sala de Sessões, 26 de agosto de 1999 DJ 171 DE 06-09-1999 - PÁG. 01 EMFOR 610